

Anexo 03 – Recomendação nº 3: estatuto padrão, estatuto fundamental e contrato social

1. Resumo

- 01 Atualmente, o Estatuto da Corporação da Internet para a atribuição de nomes e números (ICANN) tem um mecanismo único para alterações.
- Qualquer cláusula do Estatuto da ICANN pode ser alterada por uma votação de 2/3 dos membros da diretoria da ICANN.
 - A diretoria da ICANN não é obrigada a consultar a comunidade de participação múltipla nem o público mais amplo para fazer alterações no estatuto, mas vem fazendo isso de maneira voluntária até o momento.
- 02 O CCWG de responsabilidade recomenda classificar cada cláusula do Estatuto da ICANN como “estatuto fundamental” ou “estatuto padrão”, sendo o estatuto fundamental mais difícil de ser alterado.
- 03 Especificamente, o CCWG de responsabilidade recomenda que:
- Sejam obrigatórias consultas públicas a respeito de todas as alterações no Estatuto da ICANN, tanto no fundamental quanto no padrão.
 - A obrigatoriedade das consultas públicas seja adicionada ao Estatuto da ICANN como uma cláusula do estatuto fundamental para garantir que a ICANN continue envolvendo a comunidade no futuro.
 - As alterações no estatuto fundamental exijam aprovação tanto da diretoria da ICANN quanto da comunidade autônoma, conforme definido no respectivo poder da comunidade (consulte a recomendação nº 4: garantir o envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade).
 - O limite mínimo para a aprovação da alteração de uma cláusula do estatuto fundamental por parte da diretoria da ICANN seja aumentado de 2/3 para 3/4.
 - A aprovação de alterações no contrato social usa o mesmo processo exigido para aprovar alterações no estatuto fundamental, inclusive consultas públicas.
- 04 Por que o CCWG de responsabilidade está fazendo esta recomendação?
- O CCWG de responsabilidade considerou fundamental garantir que o Estatuto da ICANN incorpore a finalidade da organização (missão, compromissos e valores essenciais) e que seu objetivo seja garantir que a responsabilidade da diretoria da ICANN não possa ser alterada pela própria diretoria de maneira solitária.

2. Recomendações do CCWG de responsabilidade

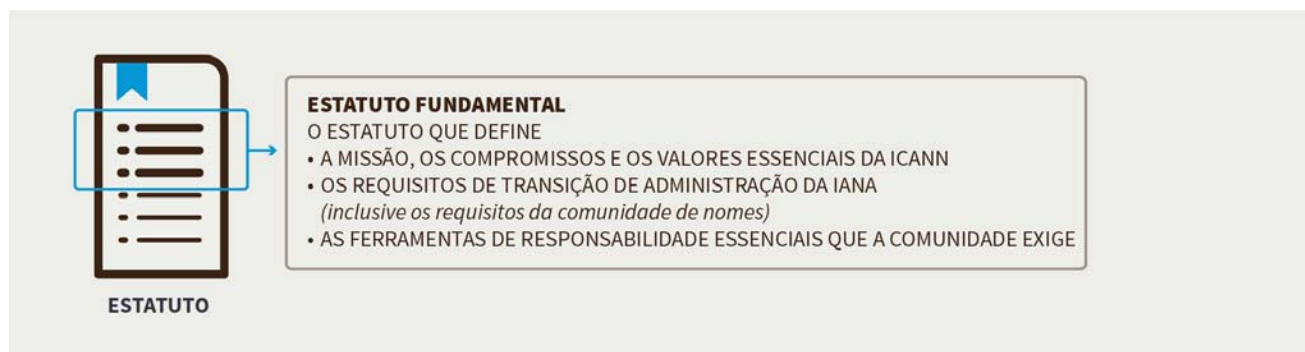
05 O CCWG de responsabilidade recomenda:

- Classificar cada cláusula do Estatuto da ICANN como estatuto fundamental ou estatuto padrão.
- Transformar as seguintes recomendações do CCWG de responsabilidade e do CWG de administração em cláusulas do estatuto fundamental:
 - A comunidade autônoma para aplicar poderes da comunidade, inclusive a função de designador único dos diretores da ICANN, conforme descrito na recomendação nº 1: formar uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade.
 - Os mecanismos de encaminhamento e aplicação, conforme descritos na recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participação, encaminhamento, aplicação.
 - O processo para alterar o estatuto fundamental e/ou o contrato social e para aprovar a venda da ICANN ou outra disposição de todos ou consideravelmente todos os ativos da ICANN, conforme descrito na recomendação nº 3: redefinir o Estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”.
 - Os sete poderes da comunidade, conforme descritos na recomendação nº 4: garantir o envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade.
 - A missão, os compromissos e os valores essenciais, conforme descritos na recomendação nº 5: alterar aspectos da missão, compromissos e valores essenciais da ICANN.
 - A estrutura do processo de revisão independente (IRP), conforme descrita na recomendação nº 7: reforçar o processo de revisão independente da ICANN.
 - A revisão das funções da IANA, a revisão especial das funções da IANA e o processo de separação, mecanismos de responsabilidade para as funções relacionadas a nomes da IANA que são exigidos pela proposta do CWG de administração.
 - As estruturas de governança da PTI e do comitê permanente do cliente, também exigidos pela proposta do CWG de administração
 - Os direitos de investigação e inspeção, conforme descritos na recomendação nº 1: formar uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade.
- Exigir que a ICANN faça consultas públicas sobre qualquer alteração proposta no estatuto padrão, estatuto fundamental ou contrato social.
- Exigir aprovação para qualquer alteração no estatuto fundamental e no contrato social, tanto por parte da diretoria da ICANN como por parte da comunidade autônoma, conforme definido no poder da comunidade descrito na recomendação nº 4: garantir o envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade.
- Aumentar o limite para que a diretoria da ICANN aprove alterações no estatuto fundamental ou no contrato social de 2/3 para 3/4 dos membros da diretoria da ICANN.

3. Explicação detalhada das recomendações

06 O que é o estatuto fundamental?

- 07 O Estatuto da ICANN descreve como o poder é exercido na ICANN, definindo inclusive a missão, os compromissos e os valores essenciais da organização. Juntamente com o contrato social, o estatuto é uma parte essencial da ICANN, porque define o escopo de autoridade corporativa da organização, determina sua estrutura de governança e define as práticas de trabalho.
- 08 Atualmente, o Estatuto da ICANN pode ser alterado por uma resolução da diretoria, com uma votação de 2/3 de todos os diretores. O CCWG de responsabilidade acredita que o conjunto das principais cláusulas do estatuto que são fundamentais para a estabilidade da ICANN e a continuidade operacional e essenciais para os direitos de decisão da comunidade deve ser mais protegido contra alterações pela exigência de aprovação da comunidade autônoma para todos os aditamentos.
- 09 Essas cláusulas serão identificadas como estatuto fundamental.



- 10 Neste sentido, o CCWG de responsabilidade propõe tornar o estatuto fundamental mais difícil de alterar que o estatuto padrão de duas maneiras:
1. Pelo compartilhamento da autoridade para autorizar alterações entre a diretoria da ICANN e a comunidade autônoma, organizada por meio das organizações de apoio e comitês consultivos participantes como “participantes decisórios” na comunidade autônoma, conforme definido na recomendação nº 1: formar uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade.
 2. Pela exigência de um limite mínimo de votos da diretoria da ICANN favoráveis para autorizar alterações no estatuto fundamental mais alto que no estatuto padrão.
- 11 A criação do estatuto fundamental aumentaria indiretamente a responsabilidade da ICANN diante da comunidade global da Internet pelo compartilhamento mais amplo da autoridade de tomada de decisões e pelo aumento da dificuldade para alterar esses aspectos fundamentais da ICANN.
- 12 Esta recomendação é importante no contexto da transição da administração da IANA, pois a relação contratual histórica com o governo dos Estados Unidos garantia à comunidade de participação múltipla que a natureza fundamental da ICANN não seria alterada sem um acordo amplo. Sem essa relação, as proteções dos procedimentos e o compartilhamento mais amplo

dos direitos de decisão em relação a componentes essenciais do escopo e da autoridade da ICANN devem ajudar a manter a confiança da comunidade na ICANN.

13 Criação do estatuto fundamental

14 Para implementar a criação do estatuto fundamental, seria adicionada uma nova cláusula ao estatuto, definindo:

1. Quais seções do estatuto constituem o estatuto fundamental (ou seja, uma lista dos artigos/seções/subseções fundamentais)
2. Como podem ser definidas as novas cláusulas do estatuto fundamental e como as cláusulas existentes podem ser alteradas ou removidas

15 Adição de novas cláusulas ao estatuto fundamental ou alteração das existentes

16 Embora o CCWG de responsabilidade recomende fortalecer determinados aspectos do Estatuto da ICANN, o interesse público global não seria atendido se a ICANN não pudesse evoluir de modo a acompanhar o ambiente dinâmico da Internet.

17 Portanto, o CCWG de responsabilidade reconhece a importância da capacidade de definir novas cláusulas do estatuto fundamental com o tempo, bem como de alterar ou remover as cláusulas existentes.



18 As etapas a seguir serão necessárias para criar uma nova cláusula do estatuto fundamental ou para alterar ou remover uma cláusula existente, caso a diretoria da ICANN (ou a equipe através da diretoria da ICANN) proponha a adição, alteração ou remoção:

- A diretoria propõe uma nova cláusula do estatuto fundamental, a alteração de uma cláusula do estatuto fundamental ou a remoção de uma cláusula do estatuto fundamental.

- A diretoria aprova a adição, alteração ou remoção da cláusula do estatuto fundamental com uma votação de 3/4 de todos os membros da diretoria da ICANN.
 - A comunidade autônoma aprova a adição, alteração ou remoção da cláusula do estatuto fundamental (conforme descrito na recomendação nº 4: garantir o envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade).
- 19 Se a adição, alteração ou remoção da cláusula do estatuto fundamental for aprovada tanto pela diretoria da ICANN como pela comunidade autônoma:
- A cláusula nova/revisada deverá ser incluída no Estatuto da ICANN e mencionada como estatuto fundamental (se necessário) na parte do estatuto que relaciona as cláusulas do estatuto fundamental.
 - No caso de uma alteração no texto de cláusulas existentes do Estatuto da ICANN, o texto deverá ser atualizado.
 - No caso de uma remoção, o texto deverá ser removido do Estatuto da ICANN.
- 20 O CCWG de responsabilidade não propõe que a comunidade obtenha o poder de propor alterações no estatuto diretamente.
- 21 **Quais cláusulas do estatuto atual passariam a fazer parte do estatuto fundamental?**
- 22 O CCWG de responsabilidade recomenda que apenas aspectos críticos do Estatuto da ICANN sejam classificados como estatuto fundamental para evitar a introdução de uma rigidez desnecessária nas estruturas da ICANN. O CCWG de responsabilidade concluiu que recomendar que todas as alterações no Estatuto da ICANN tenham os mesmos limites mínimos propostos para o estatuto fundamental prejudicaria a responsabilidade geral da ICANN, em vez de a favorecer.
- 23 Na opinião do CCWG de responsabilidade, os “aspectos críticos” são aqueles que definem a missão, os compromissos e os valores essenciais da ICANN, os requisitos da proposta do CWG de administração e as ferramentas de responsabilidade essenciais que a comunidade exige.
- 24 De maneira correspondente, o CCWG de responsabilidade recomenda que os seguintes aspectos sejam constituídos como estatuto fundamental, como parte da linha de trabalho 1:
- A comunidade autônoma para aplicar poderes da comunidade, inclusive a função de designador único dos diretores da ICANN, conforme descrito na recomendação nº 1.
 - Os mecanismos de encaminhamento e aplicação, conforme descritos na recomendação nº 2.
 - O processo para alterar o estatuto fundamental e/ou o contrato social e para aprovar a venda da ICANN ou outra disposição de todos ou consideravelmente todos os ativos da ICANN, conforme descrito na recomendação nº 3.
 - Os sete poderes da comunidade, conforme descritos na recomendação nº 4.
 - A missão, os compromissos e os valores essenciais, conforme descritos na recomendação nº 5.
 - A estrutura do processo de revisão independente, conforme descrita na recomendação nº 7.

- A revisão das funções da IANA, a revisão especial das funções da IANA e o processo de separação, mecanismos de responsabilidade para as funções relacionadas a nomes da IANA que são exigidos pela proposta do CWG de administração.
- As estruturas de governança da PTI e do comitê permanente do cliente, também exigidos pela proposta do CWG de administração
- Os direitos de investigação e inspeção (conforme descritos na recomendação nº 1: formar uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade).

25 **Contrato social**

- 26 A assessoria jurídica do CCWG de responsabilidade aconselhou o seguinte ao considerar alterações no contrato social da ICANN:

“Os documentos de constituição de uma corporação de utilidade pública sem fins lucrativos da Califórnia, como a ICANN, são o respectivo contrato social e o estatuto. Há uma hierarquia entre esses documentos: o contrato social prevalece quando há algum conflito entre este e o estatuto. Essa relação hierárquica se mantém mesmo quando o conflito for entre o contrato social e o estatuto 'fundamental', que exige o consentimento de uma terceira parte (no caso da ICANN, a comunidade autônoma) para ser alterado.

De acordo com a legislação de corporações sem fins lucrativos da Califórnia, quando uma corporação não tem membros legais, a diretoria pode adotar alterações no contrato social. No entanto, a alteração do contrato social pode estar sujeita ao consentimento de uma terceira parte, assim como a alteração do estatuto. No caso da ICANN, se à comunidade autônoma não for concedido o direito de aprovar alterações no contrato social, há o risco de que as cláusulas do estatuto fundamental possam ser debilitadas por alterações no contrato social por parte da diretoria da ICANN, dada a relação hierárquica descrita acima. Portanto, recomendamos incluir um direito de aprovação em relação a alterações no contrato social da ICANN a favor da comunidade autônoma, da mesma forma que esta tem direitos de aprovação em relação ao estatuto fundamental.”

- 27 Neste sentido, o CCWG de responsabilidade recomenda que as alterações no contrato social da ICANN sigam o mesmo processo e os limites mínimos de aprovação descritos acima para aprovar alterações no estatuto fundamental.



28 É importante observar que o contrato social atual da ICANN afirma que:

“9. Este contrato social poderá ser alterado mediante uma votação a favor de pelo menos dois terços dos diretores da corporação. Se a corporação tiver membros, essa alteração deverá ser ratificada por uma maioria de pelo menos dois terços (2/3) dos membros votantes.”

29 Portanto, o CCWG de responsabilidade recomenda que o contrato social seja modificado para remover a noção de membros e refletir a necessidade de uma votação a favor mais expressiva, de pelo menos 3/4 dos diretores da ICANN, assim como a aprovação da comunidade autônoma por meio do mesmo processo de aprovação e limites mínimos usados para aprovar alterações no estatuto fundamental.

30 **A localização do escritório central da ICANN deve ser uma cláusula do estatuto fundamental?**

31 Tanto o contrato social como o Estatuto da ICANN abordam o estado da constituição (ou domicílio corporativo) da ICANN e a localização de seu escritório central:

- O contrato social atual da ICANN afirma:

“3. Esta é uma corporação de utilidade pública sem fins lucrativos e não é constituída para o benefício próprio de nenhuma pessoa. Ela está organizada de acordo com a lei de corporações de utilidade pública sem fins lucrativos da Califórnia para fins beneficentes e públicos.”

- A seção 1 do artigo XVIII do Estatuto atual da ICANN afirma:

“ESCRITÓRIOS. O escritório central para a realização dos negócios da ICANN deverá localizar-se no município de Los Angeles, estado da Califórnia, Estados Unidos da América. A ICANN também poderá ter um ou vários escritórios adicionais

dentro ou fora dos Estados Unidos da América, conforme possam ser eventualmente estabelecidos.”

- O parágrafo 8(b) da Ratificação de compromissos afirma:

“A ICANN ratifica seus compromissos de: (b) continuar sendo uma corporação sem fins lucrativos com escritório central nos Estados Unidos da América e escritórios em todo o mundo para atender às necessidades de uma comunidade global...”

- 32 Como recomendado pelo CCWG de responsabilidade na seção anterior, o contrato social deveria exigir que a aprovação de quaisquer alterações no contrato social use o mesmo processo e limites mínimos exigidos para aprovar alterações no estatuto fundamental.
- 33 Assim, o estado de constituição/domicílio corporativo da ICANN não poderia ser alterado sem o consentimento afirmativo da comunidade autônoma. No entanto, para garantir que o status da ICANN enquanto corporação de utilidade pública sem fins lucrativos da Califórnia não possa ser alterado por meio de uma transferência de ativos e/ou dissolução sem o consentimento afirmativo da comunidade autônoma, deverá ser adicionada uma cláusula ao contrato social exigindo que a aprovação da comunidade autônoma para uma transferência de todos ou consideravelmente todos os ativos da ICANN.
- 34 A diretoria da ICANN poderia propor uma alteração na cláusula do estatuto que exige a localização do “escritório central” da ICANN na Califórnia, mas a comunidade autônoma poderia bloquear a alteração.
- 35 Não houve consenso para apoiar a classificação desta cláusula como estatuto fundamental, que exigiria o consentimento afirmativo da comunidade autônoma.

36 **Poder da comunidade: aprovar alterações no estatuto fundamental e no contrato social**

- 37 A criação do estatuto fundamental e a exigência de aprovação de alterações no contrato social por parte da comunidade autônoma garantiriam que os aspectos essenciais dos poderes e processos necessários para manter a responsabilidade da ICANN perante a comunidade, bem como sua missão, seus compromissos e seus valores essenciais, só pudessem ser alterados como resultado de um amplo consenso, tanto da diretoria da ICANN como da comunidade.
- 38 A comunidade autônoma deveria dar seu consentimento afirmativo a qualquer alteração proposta e adotada pela diretoria da ICANN para que essa alteração pudesse ter efeito legal, como parte de um processo de decisão conjunta entre a diretoria da ICANN e a comunidade autônoma. Com a criação desse processo especial de decisão conjunta, a autoridade para alterar aspectos fundamentais da estrutura de governança da ICANN será compartilhada de forma muito mais ampla do que é hoje.
- 39 O trabalho do CCWG de responsabilidade presume que o contrato social e as cláusulas do Estatuto da ICANN que se recomenda constituir como estatuto fundamental provavelmente não seriam alterados com frequência. Se houver alterações, é improvável que elas surjam de uma hora para outra ou que seja necessário lidar com elas em situações operacionais de curto prazo.
- 40 Portanto, o CCWG de responsabilidade não acredita que esse poder da comunidade, conforme proposto, apresente desafios à viabilidade operacional, estabilidade ou eficiência atuais da ICANN.

- 41 Essas alterações exigem um alto grau de apoio dos participantes decisórios da comunidade autônoma, já que a finalidade desse poder é somente tornar possível alterar o estatuto fundamental ou o contrato social com um amplo apoio da comunidade.
- 42 Para obter mais informações sobre os outros poderes da comunidade recomendados pelo CCWG de responsabilidade, consulte a recomendação nº 4: garantir o envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade.

4. Alterações da “terceira versão preliminar da proposta sobre as recomendações da linha de trabalho 1”

- Foi esclarecido que as cláusulas da revisão das funções da IANA (IFR) se aplicam somente às funções da IANA relacionadas a nomes (exigência do CWG de administração).
- Foi esclarecido que o processo para alterar o contrato social deve ser semelhante ao processo para alterar o estatuto fundamental, assim como o processo para aprovar a venda da ICANN ou outra disposição de todos ou consideravelmente todos os ativos da ICANN.
- Foi adicionada uma recomendação específica de que o contrato social atual seja modificado para remover a noção de membros e refletir a necessidade de uma votação a favor de pelo menos 3/4 dos diretores da ICANN, assim como a aprovação da comunidade autônoma.

5. Testes de resistência relacionados a esta recomendação

- Não aplicável.

6. De que maneira esta recomendação atende aos requisitos do CWG de administração?

- 43 Estas recomendações atendem ao requisito do CWG de administração de que o CCWG de responsabilidade recomendasse a criação de um estatuto fundamental, incluindo:
 - Orçamentos e planejamentos estratégicos/operacionais da ICANN e orçamentos da IANA: direitos da comunidade em relação à elaboração e consideração dos orçamentos e planejamentos estratégicos/operacionais da ICANN e orçamentos da IANA.
 - Diretoria da ICANN: direitos da comunidade em relação à capacidade de indicar/destituir membros da diretoria da ICANN e de destituir toda a diretoria.
 - Estatuto da ICANN: incorporação dos seguintes itens no Estatuto da ICANN: revisão das funções da IANA, revisão especial das funções da IANA, governança da PTI, comitê permanente do cliente e processo de separação.

- Processo de revisão independente: deve ser aplicável às funções da IANA e acessível aos gerentes dos domínios de primeiro nível.

7. De que maneira esta recomendação atende aos critérios da NTIA?

44 Apoiar e aprimorar o modelo de participação múltipla

- Garantindo que os mecanismos de responsabilidade do modelo de participação múltipla não possam ser modificados sem a aprovação da comunidade autônoma.
-

45 Manter a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS da Internet.

- Criando um estatuto fundamental que ofereça mais proteções a cláusulas do Estatuto da ICANN essenciais para a estabilidade e a continuidade operacional da organização.
-

46 Atender às necessidades e expectativas dos clientes e parceiros globais dos serviços da IANA.

- Não aplicável.
-

47 Manter a abertura da Internet.

- Não aplicável.
-

48 A NTIA não aceitará uma proposta em que a função da NTIA seja substituída por uma solução liderada por um governo ou por uma organização intergovernamental.

- Não aplicável.
-